

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0379/2020-SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA E DO OUTRO LADO A EMPRESA **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EPIS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA e no CPF/MF Nº: 328.337.842-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n; Setor Cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede e domicílio à Av. LO 11, Q 404 Sul, Lt. 05, S/N, – Palmas-To; CEP: 77.021-640; pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90**; neste ato representada pelo **Sr. OSEMAR CRUZ MOUZINHO**, brasileiro, solteiro e empresário, inscrito no RG 099.989 SSP/TO e CPF nº. 626.341.191-00, residente e domiciliado na QD 404 Sul, QI 11, lote 07, Alameda 02, Centro – Palmas-TO, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 000034/2020-SMS, Processo Administrativo nº 00109/2020**; que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EPIS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)** para atender a demanda do Município de Ourilândia do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 – O fornecimento dos materiais ocorrerão no Município de Ourilândia do Norte, nas quantidades e especificações contidas no anexo I, deste contrato;

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1. O **Contratante** pagará à **contratada**, o valor total de **R\$ 312.218,32 (TREZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, pelo fornecimento dos objetos descrito na cláusula primeira, deste Contrato.

2.2 - Do Pagamento

2.2.1. O pagamento concernente às despesas de fornecimento do objeto, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pelo tesouraria do município, através depósito bancário ou TED em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

2.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação na execução do contrato;

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

10.305.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVID-19)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1. A vigência deste contrato iniciará na data de sua assinatura, encerrando-se em **31/12/2020**.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este contrato poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2. Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3. Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor da Secretaria Municipal de Saúde devidamente credenciado.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de saúde, em observância ao que prescreve o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no processo e descrito na proposta de preços, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto do presente contrato será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Município de Ourilândia do Norte-PA, 21 de Outubro de 2020.

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.545.222/0001-90
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

Anexo I

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA PARA INECAO 10ML.	FRASCO	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
10	APARELHO PARA MEDIR GLICOSE PORTÁTIL, ACCUCHEK, ACTIVE, ROCHE	UN	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
12	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEÁVEL, TIPO ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL /ANEL AJUSTE EM LÁTEX	UN	800	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
17	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTERIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATOXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UNID.	4000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
18	FILMES RADIOGRÁFICO MÉDICOS, RX - V, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDO DE SECO A SECO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, FORMATO 24 X 30 CM, CX. COM 100 FOLHAS:	CX	8	R\$ 207,90	R\$ 1.663,20
19	FILMES RADIOGRÁFICO MÉDICOS, RX - V, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDO DE SECO A SECO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, FORMATO 30 X 40 CM, CX. COM 100 FOLHAS:	CX	8	R\$ 346,31	R\$ 2.770,48
20	FILMES RADIOGRÁFICO MÉDICOS, RX - V, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDO DE SECO A SECO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, FORMATO 35 X 35 CM, CX. COM 100 FOLHAS:	CX	10	R\$ 353,54	R\$ 3.535,40
21	FIXADOR LÍQUIDO, QUÍMICOS AUTOMÁTICOS, CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS E 01 PARTE B C/ 0,950+0,950 LITROS DE ENDURECEDOR.	KIT	6	R\$ 176,44	R\$ 1.058,64
26	MICRONEBULIZADOR, TIPO ADULTO, COMPONENTES RECIPIENTE DEMARCADO /MÁSCARA FACIAL COM FIXADOR, APLICAÇÃO ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA - APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA	UN	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
27	MICRONEBULIZADOR, TIPO INFANTIL, COMPONENTES RECIPIENTE DEMARCADO /MÁSCARA FACIAL COM FIXADOR, APLICAÇÃO	UN	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

	ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA - APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA				
38	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - (PLASTICO), CAPACIDADE 20 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 25 X 7 C/50.	CX	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
39	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - (PLASTICO), CAPACIDADE 5 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 25 X 7 C/100.	CX	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
40	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML - (PLASTICO), CAPACIDADE 3 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 25 X 7 C/100	CX	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
41	SERINGA PLÁSTICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAPAC.01 ML, COM AGULHA 13X4,5, PARA INSULINA CX. C/100	CX.	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500 ML.	FRS	2500	R\$ 4,38	R\$ 10.950,00
43	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500 ML.	FRASCO	2500	R\$ 4,71	R\$ 11.775,00
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SI STEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500 ML	FRS	4000	R\$ 4,12	R\$ 16.480,00
1	AVENTAL COM MANGAS LONGA, PROTETOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL CPE IMPERMEÁVEL, USO MÉDICO HOSPITALAR, VETERINÁRIO, TEXTEIS LAR ETC., COR AZUL, MATERIAL CPE, TAMANHO 1930 MM X 1170 MM.	UNID.	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
2	AVENTAL PROCEDIMENTOS MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO - POLIPROPILENO	UNID.	2000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
9	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/95 SEM VALVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTAVEL, CAMADAS FILTRANTES, SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSE S.	UNID.	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
11	PROTETOR FACIAL COM TIARA INJETADA, VISEIRA PROTETORA DE PET E FIXADOR FABRICADO E MONTADO DENTRO DE AMBIENTE LIMPO ATENDENDO AS NORMAS DA ANVISA, PRODUTO 100% HIGIENIZÁVEL COM ÁLCOOL 70, HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	UNID.	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

	ALTURA: 0.05 CM, LARGURA: 0.15 CM, COMPRIMENTO: 0.25 CM, PESO: 150 G.				
1	AZITROMICINA 40 MG\ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 13,18	R\$ 6.590,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL.	FRASCO	600	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
5	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	800	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/5ML. SOL. INJETÁVEL.	AMPOLA	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
8	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG. PÓ INJETÁVEL	FRASCO	700	R\$ 11,15	R\$ 7.805,00
9	CEFTRIAXONA 1 G. PÓ INJETAVEL.	FRASCO	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00
11	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	6000	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00
13	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
14	DIPIRONA SÓDICA 500 MG\ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4000	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
15	DIPIRONA SODICA 500 MG SOL. INJETAVEL 2 ML.	AMPOLA	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
16	DIPIRONA SODICA 500 MG.	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
17	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG. SOL. INJETAVEL 2,5 ML.	AMPOLA	6000	R\$ 3,59	R\$ 21.540,00
18	FUROSEMIDA 10 MG. SOL. INJETÁVEL 2 ML.	AMPOLA	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
19	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - 5 ML.	AMPOLA	600	R\$ 37,14	R\$ 22.284,00
20	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
21	METOCLOPRAMIDA 5 MG (PLASIL) SOL. INJETÁVEL 2 ML.	AMPOLA	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
22	NITAZOXANIDA 500 MG	COMPRIMIDOS	2004	R\$ 11,40	R\$ 22.845,60
25	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
26	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
28	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG. PO LIÓFILO	FRASCO	700	R\$ 9,10	R\$ 6.370,00
30	VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETAVEL DE 5 ML.	AMPOLA	6000	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
TOTAL					R\$ 312.218,32

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.545.222/0001-90